

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **TERMO DE FOMENTO Nº 002-25 da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-25DPCP-PMG**, foi erroneamente elaborado a “**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**” do referido termo, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(....)

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais,), pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais)

LEIA SE:

(...)

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 21 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA